

AValiação DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA PERSPECTIVA DA INTERSECCIONALIDADE

EVALUATION OF PUBLIC POLICIES FROM THE PERSPECTIVE OF INTERSECTIONALITY.

Regina Claudia Laisner¹

Resumo:

Avaliar políticas públicas de modo a considerar os múltiplos aspectos da cidadania é um grande desafio e a lógica da diferença oferece uma chave importante para estabelecer um ponto de partida para este tipo de análise. O reconhecimento da distinção das diferenças, como parte da construção da identidade, possibilita a percepção profunda da realidade dos cidadãos, assim como torna possível compreender como esta distinção transforma-se em marcadores sociais que determinam a desigualdade. Ocorre que estes marcadores são vários e sobrepostos, o que torna fundamental a interseccionalidade para uma discussão mais refinada acerca dos vários formatos de injustiças que perfazem a desigualdade e suas interconexões. Tendo estes aspectos em vista, o artigo, apoiando-se nas reflexões das principais teóricas do tema da interseccionalidade, estrangeiras e brasileiras, busca abordar sistematicamente esta perspectiva que permite articular as dimensões das diferenças, tornadas desigualdades, para o estudo mais amplo e profundo dos contextos avaliativos. Seu principal propósito é contribuir para o avanço da sistematização da perspectiva interseccional como um potente instrumento de análise, dentro do campo de políticas públicas, com particular ênfase na dimensão das avaliações, além de um instrumento de luta política.

Palavras-chave: Avaliação de Políticas Públicas; Cidadania; Diferença; Identidade; Interseccionalidade.

Abstract:

Evaluating public policies considering the multiple aspects of citizenship is a great challenge and the logic of difference offers an important key in establishing a starting point for this type of analysis. The recognition of the distinction of differences, as part of the construction of identity, enables a deep perception of the reality of citizens as well makes possible to understand how this distinction becomes social markers that determine inequality. It turns out that these markers are several and overlapping, which makes intersectionality fundamental for a more refined discussion about the various forms of injustice that make up inequality and

¹ Professora no curso de Relações Internacionais, no Programa de Pós Graduação em Direito e co-coordenadora do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas "Elza de Andrade Oliveira" (NEPPs) na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". E-mail: regina.laisner@unesp.br

its interconnections. With these aspects in mind, the article, based on the reflections of the main theorists on the theme of intersectionality, both foreigners and Brazilians, seeks to address systematically this perspective that allows articulates the dimensions of differences, turned into inequalities, for the broader and deeper study of evaluative contexts. Its main purpose is to contribute to the advancement of the systematization of the intersectional perspective as a powerful instrument of analysis, within the field of public policies, with particular emphasis on the dimension of evaluations, as well as an instrument of political struggle.

Keywords: Evaluation of public policies; Citizenship; Difference; Identity; Intersectionality.

1. Introdução

Toda análise de políticas públicas requer abordagens que permitam a criação de instrumentos capazes de dar voz efetiva aos diversos atores envolvidos. Para isso, faz-se necessário contemplar a diversidade dos seus valores, interesses e opiniões, propiciando acesso, o mais amplo possível, ao reconhecimento destes aspectos, mediante os desafios postos pela construção complexa de identidades.

As identidades não se constroem naturalmente. São resultado de múltiplos processos de interação de caráter individual, social, simbólico e cultural da própria construção da cidadania. (LAISNER et al, 2021) Neste processo, a lógica da diferença apresenta-se como uma chave importante para estabelecer um ponto de partida para a análise, que alinhada à perspectiva da interseccionalidade, oferece um plano mais amplo de interpretação.

O reconhecimento da distinção das diferenças, como parte da construção da identidade, possibilita a percepção profunda da realidade dos cidadãos e, para além, torna possível compreender como esta distinção transforma-se em marcadores sociais que determinam a desigualdade. Estes marcadores são vários e sobrepostos o que torna fundamental a interseccionalidade para uma discussão mais refinada acerca dos vários formatos de injustiças que perfazem a desigualdade. Este enfoque não só reconhece a multiplicidade dos sistemas de opressão que operam na sociedade e rotulam seus atores a partir de suas categorias e respectivos códigos, mas também, vislumbra a “sua interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais.” (HIRATA, 2014, apud BILGE, 2009 p. 70).

A perspectiva da interseccionalidade tem sido desenvolvida desde os anos de 1980, por autoras que em suas críticas ao feminismo predominante nas sociedades ocidentais, com destaque para os Estados Unidos e para o Brasil, a partir do feminismo negro, revelam que somente a dimensão de gênero não dá conta de toda a realidade das mulheres. Ao fazê-lo revelam também diferentes dimensões das desigualdades e a necessidade de visão articulada para o estudo dos vários sistemas de diferenciação existentes nos contextos locais (COSTA, 2013). Portanto, a leitura interseccional não é nova. O que a faz ainda incipiente é a ausência de maior sistematização teórica desta leitura, assim como a sua aplicação efetiva no campo das políticas públicas, em todas as suas dimensões.

No que corresponde ao tema da avaliação de políticas públicas, como área de interesse particular deste artigo, o propósito do trabalho é justamente explorar o tema da interseccionalidade de forma sistemática, apoiando-se nas reflexões das principais teóricas do tema, estrangeiras e brasileiras, como perspectiva capaz de abordar, de forma articulada, as diferentes dimensões das desigualdades e respectivos sistemas

de diferenciação existentes nos contextos avaliativos, como potente instrumento de análise. Para além desta potencialidade, busca-se aqui também retomar sua capacidade transformativa, alinhada a uma perspectiva política de cidadania da lógica avaliativa, como vigoroso instrumento também de luta política.

2. Interseccionalidade e a sobreposição das opressões: as bases do conceito

Embora o conceito de “interseccionalidade” já estivesse sendo discutido a propósito do debate acerca da construção de identidades, o termo não foi formalmente reconhecido até que Kimberlé Crenshaw o introduzisse na teoria feminista na década de 1980, mais especificamente em seu artigo “Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics” (CRENSHAW, 1989), dando início ao seus estudos sobre a temática.

Neste artigo, a autora foca na ausência dos relatos das vivências das mulheres negras nas várias frentes do feminismo, nas doutrinas antidiscriminação e nas políticas antirracistas, que tornam-se, no seu conjunto, meios permissíveis para opressões contra elas. A partir daí é que a autora sistematiza o conceito de Interseccionalidade de modo a mapear e localizar a mulher negra, à margem destas discussões e iniciativas.

A crítica inicial da autora apresenta-se em torno dos estudos raciais que não integram a experiência da mulher negra, contando apenas com um único eixo categórico, a experiência do homem negro, criando uma separação e anulação da mulher negra. Neste contexto, a estrutura de um eixo único marginaliza e apaga as mulheres negras na conceituação, não havendo nenhuma remediação da discriminação racial e sexual, simultaneamente, impondo limites de investigações às experiências de diversos membros do grupo. Em outras palavras, o enfoque nos membros mais privilegiados do grupo marginaliza aqueles que sofrem de diversas formas de discriminação, ao mesmo tempo, e obscurece reivindicações. Esta forma de análise cria uma visão distorcida do racismo e sexismo, porque as concepções operativas de raça e sexo se fundamentam em experiências, que na verdade, representam apenas um subconjunto de um fenômeno muito mais complexo.

Para dar conta desta complexidade é que a autora desenvolve o conceito de interseccionalidade, respaldada nas suas experiências das ciências jurídicas, sua área de formação. Kimberlé Crenshaw utilizou algumas decisões judiciais estado-unidenses para ilustrar como os tribunais enquadravam e interpretavam as experiências de mulheres negras, de modo que suas histórias fossem apagadas e, conseqüentemente, suas petições encaminhadas de modo parcial.

Um dos casos que Crenshaw explorou é o de 1976, em que cinco mulheres negras entraram com um processo contra a General Motors (GM), uma das maiores fabricantes de automóveis dos Estados Unidos. A alegação era a de que a empresa discriminava com base na raça e no sexo ao contratar funcionários. No entanto, o tribunal considerou que as alegações eram inconsistentes, apontando o fato de que a General Motors não poderia constituir um crime de discriminação racial dado que negros trabalhavam na linha de montagem da fábrica. Tampouco o caso pôde ser enquadrado pelo Tribunal como discriminação de gênero, dado que a empresa tinha mulheres trabalhando nos escritórios das empresas, a maioria delas secretárias. Foi ignorado pelo juiz, no processo, o fato de que todos os negros que trabalhavam na fábrica eram homens e todas as mulheres eram brancas. Desta forma, uma das mulheres que processou a empresa, Emma DeGraffenreid, destacou que era necessário avaliar a discriminação racial e de gênero, não de forma isolada, mas de forma articulada. Mesmo assim, o pedido foi negado por ser considerado um privilégio que daria vantagens para mulheres que estivessem na mesma situação.

Este caso demonstra, com clareza, o fato das mulheres negras, por estarem inseridas em mais de uma categoria social minoritária, vivenciavam suas experiências com a discriminação de forma distinta de outras pessoas inseridas no mesmo grupo, e tornou fundamental os estudos acerca da interseccionalidade para uma compreensão mais efetiva de como atuam as expressões de violência e opressão contra identidades minoritárias.

No caso das mulheres negras a sua invisibilidade é constatada em políticas antirraciais e na doutrina antidiscriminação, dado o fato da opressão ser vislumbrada a partir das experiências do homem negro que é o padrão da própria comunidade negra. As mulheres negras só podem receber proteção na medida em que suas experiências são reconhecidas. Deste modo, impõe-se uma análise interseccional para que a invisibilidade de alguns sujeitos de direitos, não tenha este exercício inviabilizado.

“Interseccionalidade sugere que, na verdade, nem sempre lidamos com grupos distintos de pessoas e sim com grupos sobrepostos” (CRENSHAW, 2002a, p. 4). Assim, utilizando este conceito como categoria analítica, Crenshaw permite a compreensão de como as especificidades levam à marginalidade de mulheres negras nos discursos e práticas sobre direitos.

A compreensão da discriminação como um problema interseccional requer que as dimensões raciais ou de gênero sejam colocadas em evidência, como fatores que contribuem para a produção da subordinação, pois somente deste modo é possível uma análise aprofundada e a formulação de proposições de intervenções mais eficazes (CRENSHAW, 2002a).

O esquema propõe compreender a sobreposição e o cruzamento dos sistemas de opressão, quando dois, três ou quatro eixos se entrecruzam.

As mulheres racializadas e outros grupos marcados por múltiplas opressões, posicionados nessas intersecções em virtude de suas identidades específicas, devem negociar o tráfego que flui através dos cruzamentos. Esta se torna uma tarefa bastante perigosa quando o fluxo vem simultaneamente de várias direções. Por vezes, os danos são causados quando o impacto vindo de uma direção lança vítimas no caminho de outro fluxo contrário; em outras situações os danos resultam de colisões simultâneas. Esses são os contextos em que os danos interseccionais ocorrem e as desvantagens interagem com vulnerabilidades preexistentes, produzindo uma dimensão diferente do desempoderamento (CRENSHAW, 2002b, p. 177).

Neste sentido, é possível compreender como mulheres que se situam socialmente nas intersecções destas vias, por conta de suas identidades de classe, religião e orientação sexual, dentre outras, vivenciam a discriminação e a vulnerabilidade de forma ainda mais intensa.

Assim como é verdadeiro o fato de que todas as mulheres estão, de algum modo, sujeitas ao peso da discriminação de gênero, também é verdade que outros fatores relacionados a suas identidades sociais, tais como classe, casta, raça, cor, etnia, religião, origem nacional e orientação sexual, são “diferenças que fazem a diferença” na forma como vários grupos de mulheres vivenciam a discriminação. Tais elementos diferenciais podem criar problemas e vulnerabilidades exclusivos de subgrupos específicos de mulheres, ou que afetem desproporcionalmente apenas algumas mulheres. Do mesmo modo que as vulnerabilidades especificamente ligadas a gênero não podem mais ser usadas como justificativa para negar a proteção dos direitos humanos das mulheres em geral, não se pode também permitir que as diferenças entre mulheres marginalizem alguns problemas de direitos humanos das mulheres, nem que lhes sejam negados cuidado e preocupação iguais sob o regime predominante dos direitos humanos. (CRENSHAW, 2002b, p. 173)

O pioneirismo de Crenshaw marcou e demarcou todo o debate acerca da interseccionalidade e suas potencialidades para as leituras acerca da desigualdade e suas possibilidades de superação. Apesar deste

reconhecimento, várias leituras críticas sobre interseccionalidade consideram essa perspectiva de Crenshaw, por exemplo, expressiva de uma linha sistêmica, que destaca o impacto do sistema ou a estrutura sobre a formação de identidades. Nesse sentido, problematizam outros aspectos dessa formulação. Questionam o fato de que gênero, raça e classe são pensados como sistemas de dominação, opressão e marginalização que determinam identidades, exclusivamente vinculadas aos efeitos da subordinação social e o desempoderamento (PRINS, 2006). Outro problema apontado nessa abordagem é que nela o poder é tratado como uma propriedade que uns têm e outros não, e não como uma relação (PISCITELLI, 2008).

De modo similar apresenta-se a crítica da consubstancialidade, a partir da qual Crenshaw enfatizaria “sobretudo as intersecções da raça e do gênero, abordando parcial ou periféricamente classe ou sexualidade” (HIRATA, 2014, p. 62). De acordo com esta mesma crítica, o seu método não apenas diferencia os eixos de subordinação, mas, permite analisá-los de maneira isolada um do outro. Eles podem se cruzar ou se sobrepor, como também se excluem mutuamente. Distintamente, a perspectiva da consubstancialidade/coextensividade das relações sociais, defende um método de análise com o qual as relações sociais de sexo, raça e classe são percebidas como indissociáveis. Para Kergoat (2012, p. 126-127 apud CISNE, 2017), defensora desta perspectiva: “As relações sociais são consubstanciais: elas formam um nó que não pode ser sequenciado ao nível das práticas sociais, apenas em uma perspectiva analítica da sociologia; e elas são co-extensivas: implantando as relações sociais de classe, de gênero e de “raça”, se reproduzem e se co-produzem mutuamente.”.

Ainda que com limites, e totalmente passível de críticas, a perspectiva interseccional proposta por Crenshaw estabeleceu, de forma sistemática, as bases do conceito e alavancou um rico e profícuo debate, praticamente inesgotável, acerca dos desafios em torno da complexa e intrincada construção das diferenças no universo das identidades. Ao fazê-lo trouxe uma contribuição ímpar ao debate acerca da análise das políticas públicas, em suas várias dimensões, o que certamente inclui o fazer avaliativo, rompendo com o universalismo e essencialismo, antes padrão neste tipo de análise.

3. Refinando o debate e novas contribuições

Uma das autoras que se destaca neste debate, de certo modo respondendo a estas críticas e refinando o uso do termo interseccionalidade é Avtar Brah (2006) que se dedica à compreensão e (re)significação dos discursos sobre a diferença, alertando para a importância de termos como “diferença”, “diversidade”, “pluralismo” e “hibridismo”, bastante presentes em debates mais atuais, e também nas discussões do feminismo. Necessário considerar como esses temas ajudam a compreender a racialização do gênero.

Independente das vezes que o conceito é exposto como vazio, a “raça” ainda atua como um marcador aparentemente inerradicável de diferença social. O que torna possível que essa categoria atue dessa maneira? Qual é a natureza das diferenças sociais e culturais, e o que lhes dá força? Como, então, a diferença “racial” se liga a diferenças e antagonismos organizados em torno a outros marcadores como “gênero” e “classe”? Tais questões são importantes porque podem ajudar a explicar o tenaz investimento das pessoas em noções de identidade, comunidade e tradição (BRAH, 2006, p. 331).

Brah discute a problemática do essencialismo enquanto noção que transcenderia limites históricos e culturais. Revisitando os debates do feminismo, a autora sugere que “os feminismos negro e branco não devem ser vistos como categorias essencialmente fixas e em oposição, mas antes como campos

historicamente contingentes de contestação dentro de práticas discursivas e materiais” (BRAH, 2006, p. 331). Neste mesmo caminho, a argumentação se dá sobre a análise das interconexões entre racismo, classe, gênero, sexualidade ou outros marcadores de “diferença” que devem, então, considerar a posição dos diferentes racismos entre si.

Em *Cartographies of Diaspora* (1996), ao trabalhar a distinção das diferenças, como parte da construção da identidade, defende uma visão construída na intersecção de níveis micros e macros, a partir de quatro dimensões de análise: diferença como subjetividade, como relação social, como experiência e como identidade.

Por subjetividade a autora entende o meio pelo qual se atribui sentido ao mundo. Essa dimensão, segundo ela, não deve ser reduzida a uma visão puramente subjetiva, de um sujeito isolado, pois existe uma relação intrínseca com o contexto social no qual esse indivíduo tem sua subjetividade formulada e reformulada, já que a subjetividade, para Brah (1996), também é um constante processo.

A relação social refere-se às formas pelas quais cada dimensão é constituída e organizada dentro das relações sistemáticas por meio de discursos econômicos, culturais, políticos e institucionais. Para ela, esta visão se relaciona com a questão do poder, pois, de acordo com ela, as práticas culturais, políticas e econômicas implicam em exercício de poder.

Já a experiência refere-se a um espaço discursivo em que se tem, em cada uma das dimensões, diferentes posições dos sujeitos e suas respectivas subjetividades inscritas. Avtar Brah afirma que não há um sujeito pronto, terminado, para quem as experiências simplesmente acontecem, uma vez que “[...] a experiência é o local de produção do sujeito” (BRAH, 1996, p. 115), o qual é fruto de uma construção cultural, além da social. Desta maneira, a experiência também não reflete uma verdade, pelo contrário, é o espaço da contestação, em que os sujeitos e as subjetividades estão sendo inscritas, reiteradas ou repudiadas (BRAH, 1996). Por esta razão, não é possível separar este lugar da cultura ou dizer que seja algo transparente e passível de interpretação única, uma vez que as pessoas reconhecem uma realidade que é estruturada pelo processo de significação de valores. Nesta direção, se cada pessoa tem a sua própria construção social e cultural e ambas se refletem na maneira como interpreta a realidade, conclui-se que os valores estarão presentes em qualquer forma de análise, inclusive as de cunho científico. Esta afirmação torna importante a reflexão sobre o olhar do pesquisador e como ele deve se posicionar para observar experiências que não são particulares e que podem não se relacionar ao seu universo simbólico cultural.

Por fim, a identidade congrega todas as dimensões anteriores, articulando-as, não de forma simplificadora, mas explorando suas complexidades e contradições.

Avtar Brah (1996), na medida em que considera os discursos articulantes e as práticas que se inserem nas subjetividades, nas relações sociais e nas posições dos sujeitos, trabalha com uma proposta de interseccionalidade que segue a linha inicial proposta por Crenshaw, refinando-a, na medida em que se busca integral e intrinsecamente estabelecida entre os níveis subjetivo individual e social, de maneira contextualizada e com o propósito de levar em conta os vários formatos de injustiças que perfazem a lógica da diferença. Esta leitura faz avançar a perspectiva da interseccionalidade como um conceito cada vez mais potente no campo das políticas públicas, com capacidade cada vez maior como ferramenta de análise, sobremaneira no que corresponde à avaliação de políticas públicas e suas várias dimensões.

4. A atualidade do conceito: ferramenta analítica do poder

Patricia Hill Collins também se vincula às estudiosas de maior notoriedade da interseccionalidade. Ao lado de grandes nomes, tornou-se uma das mais influentes pesquisadoras do feminismo negro nos Estados Unidos e uma de suas principais críticas reafirmando os limites da análise da realidade das mulheres exclusivamente a partir da categoria de gênero.

No premiado “Pensamento feminista negro” publicado em 1990, Collins (2019) concebeu sua teoria da interseccionalidade das formas de opressão — argumentando que raça, classe, gênero e sexualidade como formas de opressão ocorrem simultaneamente, constituindo-se como forças mutuamente constitutivas que compõem um sistema abrangente de poder.

Mais recentemente, Collins refinou esta abordagem e, somando-se a Sirma Birge (COLLINS & BIRGE, 2016) propôs uma organização do campo do conhecimento da interseccionalidade, explorando a própria definição do conceito, assim como seus usos, a partir de um olhar vinculado aos diversos dilemas e desafios vivenciados pela sociedade atual.

Como ponto de partida, as autoras consideram que, ainda que no século XXI a interseccionalidade tenha se tornado tema recorrente nos círculos acadêmicos e militantes, o que de fato define o tema fomenta diferentes respostas, que podem ser variadas e por vezes contraditórias. De toda maneira, há uma maioria mais ou menos consensual que aceita o conceito como ferramenta de análise para melhor acesso à complexidade do mundo e de seus atores, a partir de diversos eixos como classe, raça e gênero, por exemplo, que se interligam e influenciam as desigualdades sociais e as experiências vividas.

Intersectionality is a way of understanding and analyzing the complexity in the world, in people, and human experiences. The events and conditions of social and political life and the self can seldom be understood as shaped by one factor. They are generally shaped by many factors in diverse and mutually influencing ways. When it comes to social inequality, people’s lives and the organization of power in a given society are better understood as being shaped not by a single axis of social division, be it race or gender or class, but by many axes that work together and influence each other. Intersectionality as an analytic tool gives people better access to the complexity of the world and of themselves. (COLLINS & BIRGE, 2016, p. 02)

A partir desta perspectiva as autoras afirmam que as pessoas geralmente usam interseccionalidade como uma ferramenta analítica para resolver problemas que elas ou outras pessoas ao redor delas enfrentam. Por exemplo, nas universidades o conceito serve como uma forma de otimizar a inclusão e fomentar a equidade dos estudantes, além de realizar algo que os contemplem de maneira mais abrangente, já que possuem múltiplas vivências: são mulheres negras, pobres brancos, latinos, transgêneros, etc. Também ativistas afro americanas tiveram a necessidade de utilizar a interseccionalidade para analisar as formas de opressões que elas sofriam. Os movimentos antirracismo não tinham como pauta a questão de gênero, e os movimentos feministas não englobavam questões relacionadas ao racismo e estas ativistas eram ao mesmo tempo negras, mulheres e trabalhadoras. As ativistas perceberam que focar em apenas uma dessas questões era inadequado para descrever as discriminações que sofriam e as necessidades que tinham.

Além destes dois exemplos, as autoras referem-se à utilização da interseccionalidade pelos povos do Sul Global, ou seja, não apenas nos Estados Unidos e Europa. Pode-se considerar, de acordo com elas, um exemplo interseccionalidade da Índia colonial, quando mulheres feministas lutaram contra a subjugação das mulheres das castas, lutando pela abertura de escolas para trabalhadores e pessoas do campo, no combate à fome e no cuidado de pessoas com peste bubônica.

Estes exemplos, no seu conjunto, sugerem que as pessoas usam a interseccionalidade como ferramenta analítica em diferentes situações para lidar com várias situações e vários problemas sociais, ainda que não necessariamente com esta denominação. Mas isso é o que menos importa às autoras: “what

interseccionalidade é diferente do que a interseccionalidade é no coração da interseccionalidade.” (COLLINS & BILGE, 2016, p. 05)

Portanto, mais do que buscar uma definição fechada do termo, Collins e Bilge (2016) buscam reconhecer e enfatizar o valor da interseccionalidade enquanto ferramenta de análise das relações entre os diversos marcadores como classe, raça, gênero, sexualidade, etnia, religião, idade, entre outros, que permitem descrever as pessoas de uma maneira mais abrangente em um mundo cada vez mais desigual. Primeiro, porque a desigualdade econômica não recai sobre as pessoas de forma equânime, de forma que se faz necessário considerar as pessoas não como massa homogênea, indiferenciada, mas de forma a levar-se em conta as várias divisões sociais. Segundo, porque a desigualdade econômica não é a única forma de desigualdade possível. Isso exige uma ferramenta de análise mais sofisticada para dar conta de todas as demais configurações da desigualdade. Terceiro, porque torna-se, portanto, essencial destacar, em qualquer análise, a relevância das instituições sociais em criar e, ao mesmo tempo, resolver, problemas sociais.

Tendo em vista estas considerações Collins e Bilge (2016) partem então para um exercício de sistematização do uso da interseccionalidade enquanto ferramenta de análise, desenvolvendo um conjunto de ideias centrais acerca da estrutura interseccional e suas capacidades, tal como sintetizado a seguir:

1. **Desigualdade Social:** permite observar a desigualdade social como algo que não é relacionado a apenas um fator.
2. **Poder:** habilita compreender a construção de sistemas de poder. Também permite analisar as relações de poder através de suas interseções (racismo e sexismo, por exemplo) e pelos vários domínios de poder.
3. **Relacionalidade:** não utiliza um sistema binário, mas dimensões relacionadas umas às outras.
4. **Contexto Social:** analisa os fenômenos de maneira contextualizada.
5. **Complexidade:** promove ferramenta analítica complexa - não se apresenta como algo pronto.
6. **Justiça Social:** possibilita a visão crítica do status quo e tudo o que está relacionado a isso.

Este modelo implica em uma espécie de guia acerca de como a interseccionalidade torna possível a compreensão e análise da complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas. Por ele, nota-se que, em essência, a interseccionalidade expressa as relações de poder em uma estrutura social. Portanto, a interseccionalidade como uma ferramenta de análise representa uma ferramenta de análise do próprio poder. Como afirma Sirma Birge (BRASIL DE FATO, 2021) em entrevista ainda mais recente: “Quando eu ensino meus alunos na universidade sobre interseccionalidade, sempre começo dizendo que ela não é uma teoria da identidade nem uma teoria sobre identidades múltiplas. A interseccionalidade é analítica, um enquadramento para compreender como o poder opera na sociedade. Então, é uma ferramenta para analisar o poder.”

Na direção da análise do poder, estas autoras propõem um modelo muito próximo daquele sustentado por Brah, anteriormente apresentado – um modelo que incorpora a interseção de níveis micros e macros de compreensão da realidade.

Essa questão nem sempre é entendida dessa forma na literatura, entre cientistas sociais e entre militantes, mas o que eu e Patricia desenvolvemos é uma espécie de modelo duplo, que concebe o poder em duas chaves. Uma delas é o que chamamos de categorias de poder – a habitual lista de raça, classe, gênero, indigenismo, sexualidade, deficiência etc.

[...] O segundo conjunto de análise se concentra na forma como a sociedade é segmentada e estruturada, que chamamos de modelo dos domínios do poder. No domínio estrutural estão, por exemplo, o mercado, a constituição, as leis etc. O domínio cultural inclui as representações, a ideologia e o simbólico. [Há ainda] o institucional, o disciplinar e o interpessoal.” (BRASIL DE FATO, 2021)

Desta maneira, Collins e Bilge (2016), caracterizam os domínios de poder envolvidos na segunda chave de análise da interseccionalidade, tal como apresentado a seguir de forma mais sistemática:

Domínio Interpessoal do Poder: a primeira forma de poder está ligada à vida das pessoas, as relações que estabelecem e quem tem vantagens ou desvantagens nas interações sociais.

Domínio Disciplinar do Poder: a segunda relaciona-se à aplicação de regulamentos (incentivos e obstáculos) com base na raça, sexualidade, classe, gênero, idade, nação etc. (o quanto se dispõe de recursos).

Domínio Cultural do Poder: a terceira enfatiza a crescente importância das ideias e da cultura na organização das relações de poder.

Domínio Estrutural de Poder: a quarta refere-se à estrutura e organização mais ampla do próprio sistema.

Nota-se, dentre estes vários domínios, dimensões objetivas, subjetivas e da lógica da experiência dos atores envolvidos em uma dada estrutura de poder. Esta leitura faz, assim como as lições de Brah, avançar a leitura da interseccionalidade e o seu potencial explicativo no campo de políticas públicas, sobremaneira no que corresponde à avaliação das políticas públicas e sua capacidade efetiva de avaliar o impacto destas políticas na vida das pessoas, desde às suas estruturas mais gerais, aos aspectos mais particulares e íntimos de suas vidas.

5. A contribuição nacional em perspectiva

Ao trabalhar-se o histórico da conceptualização da perspectiva de interseccionalidade, pouco se recorda da contribuição nacional, atribuindo-se, em geral, o protagonismo às pensadoras dos países desenvolvidos. No entanto, muitas mulheres negras latinas, com protagonismo brasileiro, tiveram relevante contribuição na construção do conceito e da perspectiva da interseccionalidade.

Tal como apontam Collins e Bilge (2016), na ausência de uma linguagem que falasse diretamente das suas experiências, uma longa lista de mulheres negras ativistas brasileiras organizaram um movimento que discutisse as suas questões específicas. Sueli Carneiro destaca-se, neste grupo, apontando que o feminismo brasileiro é referência no mundo:

Movimento de mulheres do Brasil é um dos mais respeitados do mundo e referência fundamental em certos temas do interesse das mulheres no plano internacional. É também um dos movimentos com melhor performance dentre os movimentos sociais do país. Fato que ilustra a potência deste movimento foram os encaminhamentos da Constituição de 1988, que contemplou cerca de 80% das suas propostas, o que mudou radicalmente o status jurídico das mulheres no Brasil. A Constituição de 1988, entre outros feitos, destituiu o pátrio poder. (CARNEIRO, 2003, p.117)

Porém, este movimento, no caso brasileiro, é demasiadamente voltado para a Europa, sem levar em consideração a realidade multiétnica e multicultural do país. Nele a combinação do racismo com a violência de gênero cria camadas de distâncias entre homens brancos, homens negros, mulheres brancas e mulheres negras. Deste modo, as mulheres negras passaram a demandar que a pauta racial fosse discutida dentro do movimento feminista e também que a pauta de gênero fosse discutida dentro do movimento negro.

Enegrecendo o feminismo é a expressão que vimos utilizando para designar a trajetória das mulheres negras no interior do movimento feminista brasileiro. Buscamos assinalar, com ela, a identidade branca e ocidental da formulação clássica feminista, de um lado; e, de outro, revelar a insuficiência teórica e prática política para integrar as diferentes expressões do feminino construídos em sociedades multirraciais e pluriculturais. Com essas iniciativas, pôde-se engendrar uma agenda específica que combateu, simultaneamente, as desigualdades de gênero e intragênero; afirmamos e visibilizamos uma perspectiva feminista negra que emerge da condição específica do ser mulher, negra e, em geral, pobre, delineamos, por fim, o papel que essa perspectiva tem na luta anti-racista no Brasil. (CARNEIRO, 2003, p.118)

A autora afirma que essa agenda tem aumentado a compreensão das desigualdades específicas a que estão submetidas as mulheres negras, tanto no âmbito do movimento feminista brasileiro, como fora dele. No entanto, ainda permanecem visões correntes acerca de maior ganho de direitos por parte das mulheres, indiscriminadamente, embasadas no mito da democracia racial. Carneiro (2003) relata um caso do artigo da juíza federal Mônica Sifuentes “Direito e justiça”, publicado no *Jornal Correio Braziliense* (2002) para ilustrar esta afirmação. Nele, a juíza argumenta contra a adoção das políticas de cotas para negros na seguinte direção: “[...] para nós mulheres não houve necessidade de se estipular quotas. Bastou a concorrência em igualdade de condições com os homens para que hoje fôssemos maioria em todos os cursos universitários do país.” Em resposta, Suely Carneiro reage ao pronome utilizado pela juíza, com o artigo denominado “Nós?”, publicado no mesmo jornal em 2002:

O argumento da juíza não leva em conta o fato de os homens entrarem mais cedo do que as mulheres no mercado de trabalho com prejuízos para a sua permanência no sistema educacional e que apesar disso, os estudos recentes sobre a mulher no mercado de trabalho revelam que elas precisam de uma vantagem de cinco anos de escolaridade para alcançar a mesma probabilidade que os homens têm de obter um emprego no setor formal. Para as mulheres negras alcançarem os mesmos padrões salariais das mulheres brancas com quatro a sete anos de estudos elas precisam de mais quatro anos de instrução, ou seja, de oito a onze anos de estudos. Essa é a igualdade de gênero e de raça instituídas no mercado de trabalho e o retorno que as mulheres, sobretudo as negras, tem do seu esforço educacional. (CARNEIRO, 2003, p.122)

Deste modo, a autora reconhece que muito se conquistou, mas ainda há locais para as mulheres negras ocuparem os espaços, para além do mercado de trabalho, como na área de saúde, em relação à ausência da classificação da população segundo a cor, além de projetos específicos, como os de anemia falciforme; no que corresponde à violência estética e afetiva, acerca das mulheres negras que são vistas prioritariamente como objeto sexual, além da naturalização do racismo e do sexismo nos meios de comunicação que distorcem a imagem da mulher, sobremaneira a negra.

É certo que muitos desafios também perfazem a agenda do feminismo como um todo. Mas também é certo que dentro deste grupo, há subgrupos subalternizados que exigem o reconhecimento da diversidade e desigualdades existentes entre essas mesmas mulheres, na perspectiva da interseccionalidade. A este respeito, tal como sintetiza Carneiro, “a identidade de gênero não se desdobra naturalmente em

solidariedade racial intragênero” e isso conduziu as mulheres negras a enfrentar, dentro do próprio movimento feminista, “as contradições e as desigualdades que o racismo e a discriminação racial produzem entre as mulheres, particularmente entre negras e brancas no Brasil.” (CARNEIRO, 2003, p.120)

Ampliando o debate para toda a região, González (2011, p. 14) afirma:

[...] o feminismo latino-americano perde muito da sua força ao abstrair um dado da realidade que é de grande importância: o caráter multirracial e pluricultural das sociedades dessa região. Tratar, por exemplo, da divisão sexual do trabalho sem articulá-la com seu correspondente em nível racial, é recair numa espécie de racionalismo universal abstrato, típico de um discurso masculinizado e branco. Falar da opressão da mulher latino-americana é falar de uma generalidade que oculta, enfatiza, que tira de cena a dura realidade vivida por milhões de mulheres que pagam um preço muito caro pelo fato de não ser brancas.

A perspectiva de ambas as autoras embasa e fortalece a leitura interseccional, insistindo em facetas diversas da desigualdade social, impressas na realidade das hierarquias construídas a partir da raça e sexo, que aparecem de forma interconectada e aprofundam seus impactos na construção das diferenças identitárias.

Uma construção ainda mais intensa entre os países subdesenvolvidos em que: “Trata-se de uma discriminação em dobro para com as mulheres não-brancas da região: as amefricanas e as ameríndias.” Uma discriminação em dobro, que dentro do sistema capitalista “patriarcal-racista dependente”, assume um caráter triplo: “[...] dada sua posição de classe, ameríndias e amefricanas fazem parte, na sua grande maioria, do proletariado afrolatinoamericano. (GONZÁLEZ, 2011, p.17)

6. A interseccionalidade como instrumento de análise e de luta política para a avaliação de políticas públicas

Desde as contribuições de Crenshaw acerca da sistematização do conceito de interseccionalidade faz-se notório o potencial da perspectiva interseccional para a análise do conjunto das diferenças na configuração da desigualdade e suas respectivas opressões. Articulada à construção da cidadania, esta leitura torna possível refinar a descrição e análise da situação dos vários atores envolvidos nas políticas públicas.

Avtar Brah avança esta proposta na medida em que considera os discursos articulantes e as práticas que se inserem nas subjetividades, nas relações sociais e nas posições dos sujeitos, aprimorando esta perspectiva como uma visão que se busca integral e intrinsecamente estabelecida entre os níveis subjetivo individual e social, de maneira contextualizada, que leva em conta os vários formatos de injustiças que perfazem a lógica da desigualdade ancorada na diferença.

Na sequência, as contribuições de Patricia Hill Collins e Sirma Bilge, trazem elementos centrais para o desenvolvimento da interseccionalidade como ferramenta de análise e, particularmente, de análise do poder, aperfeiçoando-a ainda mais no que corresponde à análise de políticas públicas. Com a cooperação das autoras brasileiras, esta possibilidade torna-se ainda mais potente na medida em que se apresenta conectada com a realidade multiétnica e multicultural do país, alinhada ao conjunto de demandas dos países subdesenvolvidos do Sul global.

Desta maneira, torna-se incontestável que a perspectiva da interseccionalidade apresenta-se como relevante ferramenta de análise de políticas públicas, com grande capacidade de desvelar a construção de hierarquias entre seus atores, a partir de marcadores sociais, em várias dimensões que se interligam e que configuram grupos subalternizados que se diferenciam daqueles considerados o padrão desejável.

Enquanto relevante ferramenta de análise de políticas públicas, torna-se também incontestável a sua potencialidade para o campo de avaliações de políticas públicas que, seguramente, deve acolhe-la de modo a aprimorar a análise das diversas experiências dos atores das políticas públicas, nas configurações interseccionais dos contextos avaliativos.

Neste campo, a capacidade efetiva de avançar na construção de um sistema de avaliação aprimorado dos programas e ações públicos, implica em considerar-se as possibilidades das políticas sociais garantirem justiça social, visando o aprofundamento da cidadania e a efetividade dos direitos sociais. Nesse sentido, avaliar requer a construção de um referencial que incida na compreensão do tema e na escolha metodológica do processo avaliativo, assim como considere aspectos teórico-metodológicos no recorte da cidadania (DEMARIO, LAISNER & GRANJA, 2016). Reconhecer esta dimensão significa desenvolver ferramentas de análise cada vez mais sensíveis aos múltiplos processos de interação de caráter individual, social, simbólico e cultural dos atores envolvidos nas políticas públicas avaliadas, para as quais a perspectiva interseccional faz-se essencial.

Mas reconhecer esta dimensão da avaliação de políticas públicas, significa também vislumbrar a capacidade do fazer avaliativo como impulsionador de novas conquistas em claro exercício de luta política.

No que corresponde à perspectiva interseccional, mais do que ferramenta de análise, ela se constrói como ferramenta de luta política. A propósito, ela é resultado direto da luta política, da qual surge e ressurge.

Tal como aponta Sirma Bilge o conceito de interseccionalidade está nas universidades, mas é fruto da militância nas ruas. (BRASIL DE FATO, 2021). Entendê-lo deslocado disso, é entendê-lo parcialmente. É entendê-lo sem considerar as lutas, sobremaneira das mulheres negras, por seus direitos negados, ora como mulheres, ora como negras.

E isso não é algo novo. Trata-se de algo que remonta ao século XIX, segundo Brah (2007, p. 249 apud CISNE, 2017):

Nos EUA as tensões políticas no feminismo envolvendo as inter-relações entre 'raça' e outros fatores como classe e gênero datam das campanhas anti-escravidão. Durante a década de 1830, por exemplo, as mulheres estadunidenses se tornaram cada vez mais ativas no movimento abolicionista, contexto no qual aprenderam a defender seus próprios direitos de se envolver no trabalho político e onde suas experiências de relativa marginalização as compeliram a formar sociedades de mulheres anti-escravagistas separadas [das sociedades anti-escravagistas de homens]. A primeira sociedade feminina antiescravagista foi formada em 1832 por mulheres negras de Salem, Massachusetts, seguidas por sociedades similares estabelecidas por mulheres brancas de outros locais.

Em período mais recente, na década de 1980, ganham destaque as publicações das feministas negras Angela Davis (1981) e Bell Hooks (1982) que publicam, respectivamente, "Women, Race and Class", e "Ain't I a Woman? Black Women and Feminism" que, problematizando a homogeneidade da categoria "mulher", afirmaram a necessidade de se considerar as desigualdades de "raça" e classe social como instrumento de luta política.

Deste modo, é impossível e até incoerente, como afirma Sirma Borge, considerar a interseccionalidade exclusivamente como ferramenta de análise. "Se queremos que a interseccionalidade mantenha sua orientação para a práxis, para a transformação social, não podemos empregá-la apenas como uma ferramenta analítica e buscar apenas elevar a teoria. Há essa tendência, mas acho que a forma mais

relevante de continuarmos desenvolvendo a interseccionalidade é por meio das operações conjuntas da teoria e das lutas sociais.” (BRASIL DE FATO, 2021)

Assim, ainda de acordo com ela, a teoria deve partir dos movimentos sociais, tal como postula Stuart Hall. “Esse momento em que a teoria é produzida não se dá com acadêmicos debatendo enquanto tomam um chá na torre de marfim. O momento da teoria acontece, especialmente para teorias voltadas à emancipação, porque os movimentos sociais, as pessoas nas ruas, fizeram com que acontecesse. (BRASIL DE FATO, 2021)

De igual maneira, este desafio de colocar-se como instrumento de luta política impõe-se para o campo de avaliação das políticas públicas. Sem esta dimensão, o fazer avaliativo deixa de lado todo um longo debate acerca dos conteúdos políticos e de construção da cidadania neste campo (GOMES, 2001; SILVA, 2008; LAISNER, R., DEMARIO, 2014; DEMARIO, LAISNER, R., GRANJA, 2016). Uma visão que se busca integral e contextualizada, mas também, articulada com a realidade atual, seus desafios e suas possibilidades de transformação. E nesta condição, a avaliação de políticas públicas incorpora algo essencial da perspectiva interseccional, à sua semelhança: a consideração de que “A interseccionalidade é vista como uma das formas de combater as opressões múltiplas e imbricadas, e portanto como um instrumento de luta política”. (HIRATA, 2014, p. 69). Da mesma forma a avaliação de políticas públicas coloca-se com esta tarefa. E, uma vez mais, a perspectiva interseccional torna-se relevante, na medida em que sobreleva os seus propósitos acerca da transformação social, constituindo o fazer avaliativo como ferramenta de luta política ainda mais vigorosa.

Referências

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. *Cadernos Pagu*, p. 329 – 376, jan/jun 2006.

BRAH, Avtar. *Cartographies of Diaspora: Contesting Identities (Gender, Racism, and Ethnicity Series)*, London & New York: Routledge, 1996.

BRASIL DE FATO. Sirma Bilge e o desafio de encontrar a nós mesmos nas opressões que nos dividem. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/05/16/sirma-bilge-e-o-desafio-de-encontrar-a-nos-mesmos-nas-opressoes-que-nos-dividem>.

CARNEIRO, SUELI. Mulheres em movimento. *Estudos Avançados* 17 (49), 2003.

CISNE, Mirla. Por um feminismo antirracista e anticapitalista: o debate entre interseccionalidade e consubstancialidade-coextensividade das relações sociais de sexo, raça/etnia e classe. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017.

COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.

COLLINS, Patricia Hill & BILGE, Sirma. *Intersectionality*, 2nd Ed. Cambridge, UK, Polity, 2016.

COSTA, Joaze. B. Controle de vida, interseccionalidade e política de empoderamento: as organizações políticas e as trabalhadoras domésticas do Brasil. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/eh/v26n52/11.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2020.

CRENSHAW, Kimberlé. A interseccionalidade da discriminação de raça e gênero. 2002a. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wpcontent/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf> Acessado em: 26 de agosto de 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero. 2002b. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf> Acessado em: 05 de abril de 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. The University of Chicago Legal Forum. n. 140 p.139-167, 1989.

DAVIS, Angela. Women, Race and Class. New York: Vintage, 1981.

DE MARIO, Camila Gonçalves; LAISNER, Regina Claudia; GRANJA, Regina Helena. Avaliação de Políticas Sociais e Participação Popular: uma abordagem política. O Social em Questão - Ano XIX - nº 36, p. 39- 64, 2016.

GOMES, Maria de Fátima Cabral Marques. "Avaliação de políticas sociais e cidadania: pela ultrapassagem do modelo funcionalista clássico". In: SILVA, Maria Ozanira da Silva. Avaliação de políticas e programas sociais: teoria & prática. São Paulo: Veras Editora, 2001.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. In: Caderno de formação política do Círculo Palmarino n.01 Batalha de Ideias. (2011). 2011. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/271077/mod_resource/content/1/Por%20um%20feminismo%20Afro-latino-americano.pdf. Acessado em 07.02.2020.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. Tempo soc. [online]. 2014, vol.26, n.1, p. 61-73.

HOOKS, Bell. Ain't I a woman: black women and feminism. London, Pluto Press, 1982.

LAISNER, Regina, SANTOS, Nikolas Carneiro; ROSSO, Priscila Freires Rosso; GUMIERO, Leticia Campos; CARVALHO, Rafael Marques; TAVARES, Ingrid HelenA; TONETTO, João Marcelo O reconhecimento a partir da diferença olhares interseccionais para a construção de ferramentas de avaliação de políticas públicas. Revista Avaliação de Políticas Públicas (AVAL). v. 5 n. 19, 2021.

LAISNER, Regina, DE MARIO, Camila. G. Os desafios da avaliação de políticas públicas como instrumento estratégico de gestão e de controle social. Revista de Políticas Publicas (UFMA), v. 18, p. 619-630, 2014.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. Sociedade e Cultura, v. 11, n. 2, p. 263-74, 2008.

PRINS, Baukje. Narrative accounts of origins: a Blind Spot in the Intersectional Approach? European Journal of Women's Studies, v. 13, n. 3, p. 277-290, 2006.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e (Org.). Pesquisa Avaliativa: aspectos teórico-metodológicos. 1. ed. São Paulo: Veras, 2008.